



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### **LEI Nº 1.680 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Casa Familiar Rural de Armazém.”

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Armazém, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizado a conceder auxílio financeiro à Casa Familiar Rural de Armazém, CNPJ 05.996.593/0001-01, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante o exercício de 2017, objetivando a manutenção de suas atividades.

**Art. 2º** - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, como segue:  
06.01 2.020 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00.1.0 – Transf. à Instituições Priv. Sem fins Luc.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém – SC, 25 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**  
Prefeito Municipal de  
Armazém

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 25 DE JANEIRO DE 2.017. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.